

RESUMO SIMPLES - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E ARTES

**DA CLÍNICA AO FEED: UMA ANÁLISE ÉTICA DE PERFIS DE  
PROFISSIONAIS DE PSICÓLOGOS**

*Priscila Beatriz Do Nascimento (priscillabeatrizboni@gmail.com)*

*Alana Gabrielly Soares Guedes (gabriellyalana46@gmail.com)*

*José Marcus Felício Martins (josemarcus143@gmail.com)*

*Amanda De Sousa Silva (amanda\_sousa2@hotmail.com)*

**INTRODUÇÃO** O avanço das tecnologias da informação transformou a forma como psicólogos

interagem com a sociedade, sobretudo nas redes sociais. O Instagram tornou-se ferramenta de

divulgação profissional e psicoeducativa, aproximando o público da Psicologia, mas gerando dilemas

éticos. A exposição digital exige atenção ao Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP),

especialmente quanto à dignidade, integridade e sigilo. **OBJETIVO:** Analisar a conduta ética de

psicólogos nas redes sociais e identificar boas práticas, fragilidades e limites éticos conforme normas

do Conselho Federal de Psicologia (CFP). **MATERIAL E MÉTODOS:** Foram analisados cinco perfis

profissionais no Instagram, considerando clareza das informações, postura ética, sigilo, linguagem,

uso de imagens e relação entre vida pessoal e atuação profissional. Utilizaram-se como referência o

CEPP, a Resolução nº 11/2018, a Nota Técnica nº 1/2022 e a Resolução nº 7/2023. RESULTADOS:

Observou-se linguagem acessível, conteúdo psicoeducativo, indicação do CRP e clareza sobre o papel

da Psicologia. Contudo, surgiram riscos éticos, como uso de depoimentos, associação com religião,

exposição de crianças e simplificação de temas clínicos, o que pode comprometer a credibilidade

científica e o respeito à subjetividade. CONCLUSÃO: As redes sociais ampliam o acesso ao

conhecimento psicológico, mas exigem vigilância ética contínua. A atuação deve manter-se baseada

na ciência, na laicidade e na responsabilidade social, para que a visibilidade digital fortaleça o

compromisso ético e técnico da profissão.

REFERÊNCIAS: BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução

CFP nº 010/2005. Brasília: CFP, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Nota Técnica nº 1/2022: Uso Profissional das Redes

Sociais: Publicidade e Cuidados Éticos. Brasília: CFP, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Resolução nº 11, de 11 de maio de 2018. Regulamenta a

prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da

comunicação e revoga a Resolução CFP nº 11/2012. Brasília: CFP, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Resolução nº 7, de 06 de abril de 2023: Estabelece

normas para o exercício profissional em relação ao caráter laico da prática psicológica. Brasília: CFP,

2023

Palavras-chave: psicologia; análise; instagram.